



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 64/2025

***“Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.***

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, por decreto, até o limite de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020800 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 864 - 10.301.0100.2415.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS.....  
70.000,00

3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Ficha: 865 - 10.301.0100.2415.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS.....  
20.000,00

3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 866 - 10.301.0100.2415.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS.....  
10.000,00

3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE

**Artigo 2º.** - O referido crédito adicional especial, no valor de até de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na forma do artigo anterior, será custeado por excesso de arrecadação proveniente do Governo Federal, especificamente decorrente da Emenda Parlamentar nº 31340006 (INCREMENTO PAP), de autoria do Deputado Federal Fausto Pinato.

**Excesso: R\$ 100.000,00**

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.543/2024 de 04/09/2024, bem como a Lei nº 1.571/2024, de 04/12/2024, vigentes para o exercício de 2025.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
01 de agosto de 2.025

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Nova Canaã Paulista, 01 de agosto de 2.025

## MENSAGEM Nº 78/2025

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que *“Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”*.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito adicional destinado a aquisição de insumos e materiais de expediente para a Secretaria de Saúde.. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional especial, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

À  
Sua Excelência  
**Vereador EDSON JESUS JACOMASSI**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
N-E-S-T-A.-